000001

PROJETO DE LEI N° 35, DE 2022

Declara de utilidade pública municipal a Associação Hung Long de Kung Fu (Tigre e o Dragão).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Hung Long de Kung Fu (Tigre e o Dragão).

Art. 2° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Hung Long de Kung Fu (Tigre e o Dragão), situada na Rua Henrique Possan, nº 65, no Jardim Panorama, CEP 85.912-180, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 20.631.075/0001-88, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 3 de março de 2022.

VALDOMIRO BOZÓ
Vereador

JOZIMAR POLASSO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

Remetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o projeto de lei que declara de utilidade pública a Associação Hung de Kung Fu Long (Tigre e o dragão), do Jardim Panorama, da cidade de Toledo.

Esta Associação promove atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuem para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral, tendo como propósito ensinar, praticar, divulgar e tornar conhecida a arte marcial chinesa no Município de Toledo e Região, através de participações e organizações em eventos de competições entre seus associados e não associados.

Sabe-se que o esporte tem um importante papel perante a sociedade, e a arte marcial como atividade física vem crescendo a cada ano, devido aos seus benefícios já comprovados, que além de reduzir o risco de desenvolvimento de doenças crônicas é ainda um fator de chave para aumentar a longevidade. Indo além, conforme o seu estatuto, é objetivo da Associação incentivar e facilitar o controle físico, emocional, mental e a defesa pessoal, de crianças e adultos.

Ante o breve relato apresentado, não resta dúvida que a entidade faz jus a todo o apoio necessário para que possa sempre desenvolver suas atividades, que beneficiam a sociedade como um todo.

Para tanto, com o intuito de buscar o devido reconhecimento da entidade, apresentamos o presente Projeto de Lei e os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública. Dessa forma, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 3 de março de 2022.

VALDOMIRO BOZÓ
Vereador

JOZIMAR POLASSO
Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

000003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.631.075/0001-88 **MATRIZ**		**02/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO HUNG LONG DE KUNG FU.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TIGRE E O DRAGAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE POSSAN	**65**	**CASA: CASA;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.912-180	**JARDIM PANORAMA**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIO.JORGE.KF@HOTMAIL.COM	**(45) 9942-8060/ (45) 9938-3546**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2021** às **11:02:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 8347/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 13/03/2022	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHXJ4X28R3U8**

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO HUNG LONG DE KUNG FU

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE POSSAN, 65 - S-835 Q-12 - JARDIM PANORAMA CEP: 85912180 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
979119	20.631.075/0001-88		979119

CNAE / ATIVIDADES

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 11/02/2022.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 67492/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 31/12/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH4Z4XC8B9BF**

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO HUNG LONG DE KUNG FU
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE POSSAN, 65 - S-835 Q-12 - JARDIM PANORAMA CEP: 85912180 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
979119	20.631.075/0001-88		979119

CNAE / ATIVIDADES

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 01/12/2021.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

:00006
vm

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 025451796-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.631.075/0001-88**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/11/2021 16:02:34)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO HUNG LONG DE KUNG FU.
CNPJ: 20.631.075/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:46 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2022.
Código de controle da certidão: **53E8.2B1F.27BE.916C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

006008

KUNG FU TIGRE E O DRAGAO

虎 

龍

HUNG LONG

PROFESSOR: MARIO JORGE DA SILVA

FAIXA PRETA 4°DAN EM KUNG FU
INSTRUTOR DE DEFESA PESSOAL
TECNOLOGO EM LOGISTICA PELA FAG
PÓS GRANDUANDO EM SEGURANÇA PUBLICA
CONTATO:(45)99942 8060
Email: mario.jorge.kf@hotmail.com

Associação Hung Long de Kung-Fu Tigre e o Dragão
C.N.P.J 20.631.075/0001-88.

Mario

OBJETIVO PARA PRATICA DE KUNG-FU:

Controle Físico: Desenvolvimento da coordenação motora, força, resistência flexibilidade, velocidade, ritmo, auxiliando no crescimento e ainda controle do aumento e diminuição do peso.

Controle Emocional e Mental: Proporciona maior segurança, tranquilidade e controle das ações, desenvolvimento do raciocínio, reflexos, maior atenção e concentração mental.

Defesa Pessoal: Técnicas de defesas diversas, incluindo variadas técnicas de ataque, que por sua vez, só deverá ser usada em último recurso.

A arte marcial como atividade física vem crescendo a cada ano, devido aos seus benefícios já comprovados. Além de reduzir o risco de desenvolvimento de doenças crônicas é ainda um fator chave para aumentar a longevidade.

BENEFÍCIOS FÍSICOS

- Controle do Peso Corporal
- Melhor Mobilidade Articular
- Melhor Resistência Física
- Aumento da Densidade Óssea
- Melhor Força Muscular
- Diminuição da Pressão Arterial
- Melhor Flexibilidade

BENEFÍCIOS PSICOSSOCIAIS

- Aumento da Autoestima
- Aumento da Autoconfiança
- Diminuição de Processos Depressivos
- Alivia o Stress
- Aumenta o Bem-estar
-

BENEFÍCIOS NA FASE ESCOLAR

- Aumento na Frequência Escolar
- Aumento do Desempenho Acadêmico/Vocacional
- Aumento da Responsabilidade
- Diminuição da Delinquência e Reincidência
- Melhoria das Relações entre Pais e Filhos
-

Mario Jorge da Silva

Mario

BENEFÍCIOS NA FASE INFANTIL

- Desenvolvimento da Disciplina
- Desenvolvimento da Concentração
- Respeito e Confiança
- Desenvolvimento da Coordenação e Cooperação
- Desenvolvimento da Responsabilidade
- Espírito de Grupo
- Senso de Liderança

ESPECIAL PARA CRIANÇA

O programa visa proporcionar às crianças um treinamento eficaz e agradável, promovendo aprimoramento do corpo e da mente.

Este programa da ênfase à disciplina, concentração, respeito e confiança. As crianças são orientadas para a cooperação, responsabilidade e desenvolvimento de um espírito de grupo, consequentemente desenvolvendo seu senso de liderança. Essas qualidades ajudam as crianças a se distinguirem na escola e ajustarem - se ao mundo em que vivemos.

ADULTO E SENIOR

Vão de encontro a qualquer tipo de objetivo. Os programas estão formulados dentro de uma estrutura que propicia o desenvolvimento individual progressivo, passo a passo, como regem as Artes Marciais Chinesas. Os conhecimentos transmitidos através dos programas, englobam todos os aspectos da vida cotidiana, transformando-os em experiências desafiadoras, recompensadoras e excitantes.

O treinamento das técnicas consiste em alongamento, condicionamento, meditação, técnicas especificas de defesa pessoal e armas chinesas. Ainda são oferecidas técnicas de luta simulada, história e filosofia do kung fu e oportunidade para participação em combate de Wushu e Kuoshu, além do taolú (rotinas) para competições e exibições.

*Taolú – formas/kati, são movimentos de lutas individuais ou em grupo, em que se observa a base para defesa e ataque. As rotinas são utilizadas em torneios e para apresentações ao público e principalmente nas avaliações de exame de faixa.

Mario Jorge da Silva

KUNG FU

O Kung Fu é uma Arte Marcial de origem chinesa que encanta a todos a milhares de anos. Segundo historiadores e arqueólogos chineses sua história conta com mais 3500 anos. Suas origens são lendárias, e segundo elas, resultou dos embates entre os humanos e animais selvagens. Lembramos que são apenas lendas, não existe nada comprovado. Até porque naquela época não havia registros. A arte do Kung Fu ou **"Wushu"** como dizem na China é muito popular no mundo todo, e na atual situação o Kung Fu está servindo como uma grande fonte de renda através do turismo para aquele País.

No Kung Fu existem muitos estilos. Ou seja: formas diferentes de práticas, Estimam-se que são mais de 500. È claro que muitos se perderam com o passar do tempo. Mas entre os que estão ativos, uns são fundamentados em animais e outros não. Entre os que estão relacionados com animais, os mais populares são: Tigre, Louva a Deus, Garça, Serpente, Gato, Leopardo, Águia. Mas todos seguem um padrão técnico bastante semelhante no jeito de executar suas técnicas

FILOSOFIA A SER SEGUIDA PELOS PRATICANTES DE ARTES MARCIAIS

CHI - Firme de caráter
Desenvolver responsabilidade, sinceridade, honestidade e serenidade para viver em paz, conhecer a si próprio, estabelecendo objetivos e prioridade.
HEI - Desprendido de valores
Ser fiel e amigo, estando sempre disposto a ajudar os companheiros na amizade.
JUNG - Corajoso e heroico
Auxiliar os fracos e combater os abusos, com absoluta isenção de discriminação, ajudar sempre aos necessitados e oprimidos, através da justiça, em harmonia com a força.
WAI - Ativo em todos os empreendimentos
Usar da inteligência, raciocínio e disciplina para manter uma postura ativa, oportuna e responsável. Não se moldar aos aspectos das mentes de outras pessoas e estar sempre disposto ao aprimoramento do raciocínio, sendo sempre assíduo e pontual, não usar meios ilícitos e abusar da ganância para obter a riqueza e valores morais, visto que o essencial da vida é ter saúde, amigos e felicidade.

Mario Jorge da Silva

Mario

MATÉRIAS DESENVOLVIDAS NA HUNG LONG.

TAOLÚ

Wu bu quan –	Primeira rotina
Long –	Segunda Rotina
Hung long –	Terceira rotina
Hi long quan –	Quarta rotina
Sete estrelas Shaolin –	Quinta rotina
Bastao –	Rotina com Arma (A partir da faixa Laranja)
Hun tiaco –	Rotina com Arma (A partir da faixa verde)
Punhal duplo –	Rotina com Arma (A partir da faixa azul)
Facão –	Rotina com Arma (A partir da faixa roxa)

Todos os socos executa com força e xi alto base forte e baixa
Todos os Chutes executa com força e xi alto base forte e baixa
Defesas com bases baixa e forte

San sau iet	luta de um passo
Shu Quan	movimentos de ataque e defesa

Lutas com técnicas
Lutas com técnicas contra dois ou mais adversário.
Lutas movimentos de animais
Defesas pessoais contra um adversário
Defesa pessoal contra 2 ou mais adversários

Mario Jorge da Silva

Mario

Associação Hung Long de Kung-Fu Tigre e o Dragão

Mestre Mario Jorge da Silva

FORMAÇAO MARCIAL
Kung Fu

- Faixa Amarela 17/12/1995
- Faixa Laranja 07/07/1996
- Faixa Verde 15/03/1997
- Faixa Azul 20/12/1998
- Faixa Vermelha 27/11/1999
- Faixa Preta 19/12/2009
- Faixa Preta 1° Dan 22/04/2011
- Faixa Preta 2° Dan 15/06/2012
- Faixa Preta 3° Dan 24/08/2014
- Faixa Preta 4° Dan 18/07/2016

Registro 040 livro 01 folha 02

Hapkido

Dois anos de treinamento nas preparações de point combat e defesa pessoal (janeiro de 1999 até março de 2001) arbitro nas modalidade de Point Combat e formas mãos livres e armas.

Kick Boxing

Filiado a ISKA PARANA desde 24 de maio de 2013.

Treinamentos nas modalidades de Full Contact, k1 e Semi Contact.

CONVOCAÇAO PARA SELEÇAO DO PARANA

Convocado a integrar a delegação paranaense de kung fu. Artigo 50, parágrafo único da lei federal n°6.251 de 08/10/1975, decreto n°80.228 de 25/08/de 1977.
Céu Azul Pr 27/08/1999

HISTORICO DE COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

CAMPEONATOS NACIONAIS

- 2°Torneio Aberto de Artes Marciais de Santa Helena Pr 06/11/1994.

3° Lugar em lutas.

- Torneio Aberto de Campo Mourão Pr 24/11/1996.

Mario Jorge da Silva

Mario

1° Lugar em lutas.

- 5° Campeonato Tradicional de Artes Marciais de Campina da Lagoa Pr 01/06/1997.

1° Lugar em lutas.

- VII Campeonato Aberto de Artes Marciais do Paraná em Santa Helena Pr 10/08/1997.

2° Lugar em lutas.
3° Rotinas mãos livres.

- 1° Copa Cascavel de Kung Fu 10/05/1998.

1° Lugar em lutas.
1° Rotinas com Armas.
3° Rotinas Mãos livres.

- 8° Campeonato Aberto de Artes Marciais do Paraná em Santa Helena Pr 12/06/1998.

1° Lugar em lutas.

- IX Campeonato Aberto de Artes Marciais do Paraná em Santa Helena Pr 14/05/1999.

1° Lugar em lutas.

- 10° Campeonato Brasileiro de Kung Fu Wushu em São Jose dos Campos Sp 18,19/09/1999.

3° Lugar em lutas.

- 10° Campeonato Aberto de Artes Marciais do Paraná em Santa Helena Pr 09/04/2000.

1° lugar.

- Campeonato Paranaense de Kung Fu, Arapongas Pr 25/06/2000.

1° Lugar em lutas.

- 1° Torneio da Paz de Artes Marciais aberto para todos os estilos 16/09/2012 Toledo Pr.

1° Lugar em Lutas.

- Copa Stilo Moveis de Artes Marciais, Ouro Verde do Oeste 16/11/2012.

3° Lugar em lutas.

- 2° Torneio da Paz de Artes Marciais aberto para todos os estilos 16/06/2013 Toledo Pr.

Organizador.

- Jogos Aberto de Toledo 29/05/2014.

Organizador da modalidade de Point Combat.

- 3° Torneio da Paz de Artes Marciais aberto para todos os estilos 08/06/2014 Toledo Pr.

Organizador.

- Torneio interno de Hapkido Garras de Tigre, Foz do Iguaçu Pr 17/08/2014.

1° Lugar em rotinas com Armas.

Mario Jorge da Silva

Mario

2° Lugar em rotinas mãos livres.

- 1° Festival de Artes Marciais de Matelândia Pr 31/08/2014.

1° Lugar em rotinas mãos livres.
3° Lugar em rotinas com Armas.

- 1° Festival de Artes Marciais de Matelândia Pr 31/08/2014.

1° Lugar em rotinas mãos livres.
3° Lugar em rotinas com Armas.

- Organizador de 7 edições do Torneio da Paz de Artes Marciais em Toledo Paraná em 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 sendo em 2015, 2017 o maior evento do Paraná

- Organizador e Arbitro dos Jogos Aberto de Toledo na Modalidade de Point Combat

- Paraná Fight IX 25/10/2015 em Diamante do Oeste

3° Academia com maior número de competidores.
Troféu de professor homenageado.
1° Lugar em rotinas mãos livres.
1° Lugar em rotinas com armas.
1° Lugar lutas por pontos.

CAMPEONATOS INTERNACIONAIS

- Campeonato Pan-Americano de Taekwondo Federation, Foz do Iguaçu Pr 4,5,6/10/1996

3°lugar em lutas.

- 1° Campeonato Sul Americano de Artes Marciais em Campina da Lagoa Pr 12,13/09/1998.

3°Lugar em lutas.

- Torneio Internacional da Fraternidade de Artes Marciais, Foz do Iguaçu Pr 13/12/1998

1° Lugar em lutas.

- Copa Mercosul, Barracão Pr 16/05/1999.

1° Lugar em lutas.

- 2° Campeonato Sul Americano de Artes Marciais Campina da Lagoa Pr 25,26/09/1999.

1° Lugar em lutas.

- Campeonato Internacional aberto de Artes marciais, Hernandarias Py.

1° Lugar em lutas.
3° Lugar em rotinas.

- 4° Torneio aberto Internacional de Artes Marciais, Santa Terezinha do Itaipu Pr 07/11/1999.

1° Lugar em lutas.

Mauro Jorge da Silva

- 1° Torneio Mundial de Artes Marciais, Foz do Iguaçu Pr 26/03/2000.

2° Lugar em lutas.

- IV Torneio Internacional de Artes Marciais Copa Mercosul, Barracão Pr 14/05/2000.

1° Lugar em lutas.

- Torneio Internacional de Artes Marciais, Santa Terezinha do Itaipu Pr 07,08/11/2009.

1° Lugar em Full Contact.
1° Lugar em rotinas mãos livres.
2° Lugar em rotinas com armas.
3° Lugar lutas por pontos.

- Copa despedida de 2009 de Wushu Kung Fu com participação do Brasil e Argentina, Barracão Pr 13/12/2009.

1° Lugar lutas boxe chinês.
1° Lugar em rotinas mãos livres.
2° Lugar em rotinas com armas.
2° Lugar lutas por pontos.

- Torneio Internacional da Fraternidade Copa Edmundo Escobar, Foz do Iguaçu Pr 08/12/2013

2 Lugar em formas mãos livres.

- Torneio Internacional de confraternização, Hernandarias Paraguai 30/ 11/2014

2° em Formas Mãos livres

- 1° Open de artes marciais Internacional de Quatro Pontes 19/07/2015

1° Lugar em lutas de bastão de espuma.

- 2° Festival de Artes Marciais em Matelândia Pr 13/10/2013

1° Lugar em rotinas mãos livres.
1° Lugar em rotinas com armas.
Professor homenageado.

- V WORLD OPEN MARTIAL ARTES MUNDIAL DE ARTES MARCIAIS Curitiba Pr 18/10/2015

1° Lugar em defesas pessoais.
1° Lugar em rotinas mãos livres.
1° Lugar em rotinas com armas.
1° Lugar rotinas armas especiais.
1° Lugar em rotinas mãos livres e duplas.

- 7° WORLD OPEN MARTIAL ARTES MUNDIAL DE ARTES MARCIAIS Curitiba Pr 24/10/2017

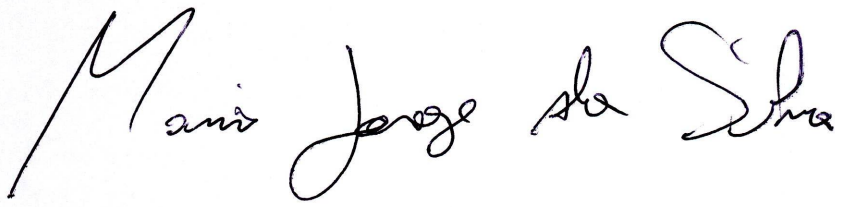
Mario Jorge da Silva.

1° Lugar em defesas pessoais.
1° Lugar em rotinas mãos livres.
1° Lugar em rotinas com armas.
2° Lugar rotinas armas especiais.
1° Lugar em rotinas mãos livres e duplas.

- 7°Torneio Internacional da Paz de Artes Marciais.

Toledo Pr 08/ 04/2018
1° em Formas Mãos livres
Luta especial contra um Atleta com deficiência.

- Organizador do Sul-americano da Paz de Artes Marciais em Toledo Paraná em 2019.



Associação - Requerimento Solicitando o Registro.

Toledo, 17 de fevereiro de 2020.

Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos.
Associação Hung Long (Tigre e o dragão) de Kung Fu.

Associação Hung Long (Tigre e o dragão) de Kung Fu CNPJ 20.631.075/0001-88, situada à Rua Rua Henrique Possan, nº 65, Panorama, Toledo - Pr, CEP 85.912-180, Telefone (45) 99942 8060, através de seu Presidente, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a Concessão do Registro da ATA 002/2020, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes Termos
P. Deferimento

Maria Jorge da Silva
Assinatura do Presidente da Entidade

Fernando Aton Valli

Renato Ch. Moreira

Cleonice 17º de Oº Capas

Associação Hung Long (Tigre e o Dragão) de Kung Fu.

ATA 002/2020

Aos 17 (dezessete) do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Vinte, as 19:30 horas, reuniram-se na dependência da Associação Hung Long Tigre e o Dragão de Kung Fu CNPJ 20.631.075/0001-88 , situada na Rua Henrique Possan, nº 65, Panorama em Toledo, o professor de Kung Fu Mario Jorge da Silva e seus alunos, onde inicialmente o Mario agradeceu a presença de seus Alunos e deu início a reunião falando da necessidade e das vantagens de realizar uma nova eleição da associação de kung fu, para que assim pudesse divulgar melhor os mais variados ensinamentos dessa tão difundida arte marcial, que proporciona saúde, energia, alto controle e disposição aos seus praticantes. Ressaltou ainda que uma associação é fundamental para manter um trabalho de qualidade e que esta associação também pode captar recursos financeiros, seja através de eventos de lutas, apresentações ou de Recursos Municipais, o que proporcionará investimento em equipamentos, aquisição de veículos para transporte de seus atletas, que auxiliará na qualidade dos treinos, e ajudará a atingir níveis mais altos de preparo físico, para participarem de competições, tanto nacionais como internacionais. O objetivo maior da associação é divulgar e difundir os conhecimentos, a cultura, a arte marcial e suas mais variadas aplicações.

A fim de agilizar, foi eleita por aclamação a diretoria, tendo como Presidente Mario Jorge da Silva, Vice-presidente Cleonir Antônio Lopes, Secretario Cleiton Gomes dos Santos, Vice-secretário Renivaldo Macario Ferreira, Tesoureiro Fernando Artur Valli , Vice-Tesoureira Lucimara Aparecida de Souza, Conselho Fiscal: André Luiz de Melo, Vagner André Ritter Muller, Luana Vicevich de Souza da Silva, Luan Felipe da Silva, Weslei Eberhardt. Nada mais havendo a tratar o Sr. Mario Jorge da Silva, Professor de Kung Fu, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu Cleiton Gomes dos Santos lavrei a presente ATA que será assinada por todos os presentes:

Mario Jorge da Silva, Cleonir Antonio Lopes, Cleiton Gomes dos Santos, Fernando Artur Valli, Lucimara Aparecida de Souza, Andre Luiz de Melo, Vagner Andre Ritter Muller, Luana Vicevich de Souza da Silva, Luan Felipe da Silva, Weslei Eberhardt

Mario Jorge da Silva
Presidente

Cleiton Gomes dos Santos
Secretario

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha de
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Registrado sob nº 1680
Lingeli Baqueira de Freitas Oficiala
MARLENE RIBEIRO DE LIMA
KATIA DOS SANTOS MELO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO HUNG LONG (TIGRE E O DRAGÃO) DE KUNG FU.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º A Associação Hung Long (Tigre e o dragão) de Kung Fu– TOLEDO– Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Rua Henrique Possan, nº 65, Panorama, e foro na Cidade de Toledo -PR, e prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A associação tem por finalidades:
I – Ensinar, praticar, divulgar e tornar conhecida a arte marcial chinesa, no Município de Toledo e Região;
II – Participar e organizar eventos de competições entre seus associados e não associados de artes Marciais. Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral;
a) fomentar e manter o desenvolvimento da cultura, e do ensino em todos os níveis, modalidades e categorias;
b) estimular a produção de conhecimentos que possam se traduzir em contribuições inovadoras e relevantes para o ensino da Arte Marcial Chinesa, o kung Fu;
c) Contribuir para a formação de crianças e o progresso social do País mediante o desenvolvimento de ações de interesse público e social, com a participação, alunos e professores;
d) Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;

Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, a associação poderá:
I - estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, a partir da definição das missões, estratégias, configuração organizacional, recursos humanos, processos e sistemas;
II - celebrar contratos e convênios com pessoas jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art.6º –A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º- Haverá as seguintes categorias de associados:

Certifico que a cópia de Autenticidade
...e Atos foi afixado na última folha d...
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Protocolado sob Nº 8295
Registrado Sob Nº 1480
Tupiratins-RR 02/07/2014
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
MARLENE RIBEIRO DE LIMA
KATIA DOS SANTOS MELO

1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

4) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas assembléias gerais.
Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria.
Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10– Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11– A Associação será administrada por:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria; e
III – Conselho Fiscal.

Art. 12– A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 –Compete à Assembléia Geral:
I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – destituir os administradores;
III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
III – decidir sobre reformas do Estatuto;
III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V –decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
VI – aprovar as contas;

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Protocolado sob Nº 1296
Registrado sob Nº 1430
Tocantinópolis - TO 02/07/2014
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
MARLENE RIBEIRO DE LAPA
KATIA DOS SANTOS MELO

VII – aprovar o regimento interno.

Art. 14– A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15– A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I – pelo presidente da Diretoria;
II – pela Diretoria;
II – pelo Conselho Fiscal;
III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16– A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17– A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 5 anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 –Compete à Diretoria:
I – elaborar e executar programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – contratar e demitir funcionários;
VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19– A diretoria reunir-se-á no mínimo 3 vezes por ano.

Art. 20– Compete ao Presidente:
I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III - convocar e presidir a Assembléia Geral:
IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21– Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

Josiel Luzeti M. Colmé
OAB 13422-PR

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.
Protocolado sob
Registrado sob Nº 1400
Em 02/07/2013
MARLENE RIBEIRO MENDES
KÁTIA DOS SANTOS
000023

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22– Compete o Primeiro Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 –Compete ao Segundo Secretário:
I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 –Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:
IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25– Compete ao Segundo Tesoureiro:
I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26– O Conselho Fiscal será constituído por quatro membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 –Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Protocolado sob Nº 000024
Registrado sob Nº 1.228
Em 02/07/2014
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
MARLENE RIBEIRO DE
KATIA DOS SANTOS DE

Art. 28– As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29– A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30– A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 31– O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32– No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33– A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 35– Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 24/06/2014.

Toledo - PR, em 24 de junho de 2014.

Mario Jorge da Silva
Presidente

SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS

Relação da Diretoria

17 de fevereiro de 2020.

Presidente:
Mario Jorge da Silva, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Endereço: Rua Henrique Possan, nº 65, Panorama, Toledo – PR. CPF: 034004489-66 RG 7347026-9. Profissão Vigilante, Celular (45) 99942 8060.

Vice-presidente:
Cleonir Antônio Lopes, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Endereço: Rua Vitoria Regi, 1014. São Francisco Toledo – PR. CPF: 040577419-25, RG 9321438-2, Profissão: Operador de maquinas, celular (45) 9914 2834.

Secretario:
Cleiton Gomes dos Santos, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Endereço: Rua Carlos Sbaraini, 2370. Jardim Panorama, Toledo – PR, CPF:321.528.988-18, RG 13.446.5220. Profissão: Técnico em Informática, Celular (45) 9981 5885.

Vice-secretário:
Renivaldo Macario Ferreira, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Solteiro Endereço: Rua Durvil Michelin, 802. Cezar Park, Toledo – PR, CPF:08298932960, RG 97180105. Profissão: Operador de Produção, Celular (45) 9981 5885.

Tesoureiro:
Fernando Artur Valli, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Divorciado, Endereço: Rua Wilmar Ribeiro, 5743. São Francisco, Toledo – PR, CPF: 761910019-91, RG 14389145-3. Profissão: Vendedor, Celular (45) 9945 3618

Vice-Tesoureiro:
Lucimara Aparecida de Souza da Silva, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Endereço: Rua Henrique Possan, nº 65, Panorama, Toledo – PR, CPF: 030.994.619-03, RG 6996925-9 Profissão: Analista, Celular (45) 988127544.

Mario Jorge da Silva.
Presidente

Fernando Artur Valli

Renivaldo Macario Ferreira
Cleonir Aº de Oº Lopes

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIACÃO HUNG LONG DE KUNG FU** (Tigre e o Dragão) , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.631.075/0001-88, com sede na Rua Henrique Possan,n°65, Jardim Panorama e foro na Cidade de Toledo- Paraná, não possui fins lucrativos, que os cargos de diretoria não são remunerados, e se em caso de dissolução destinará o patrimônio a instituição congênere ou ao Município, o patrimônio é aplicado na consecução do objetivo social e a gestão administrativa e patrimonial garanta e preserve o interesse público.

Toledo,18 de novembro de 2021.

Mario Jorge da Silva

MARIO JORGE DA SILVA

PRESIDENTE

CPF:040.577.419-25